

Processo: 1066586
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Município de São Francisco
Denunciante: José Carlos Pereira Neto

Tendo em vista a manifestação do *Parquet* de Contas, às fls. 52/53, como medida de instrução processual, encaminho os autos à Secretaria da Segunda Câmara a fim de que seja promovida a intimação dos senhores **Evanilson Aparecido Carneiro**, prefeito municipal de São Francisco, e **José Pereira dos Santos Neto**, presidente da comissão permanente de licitação, para que, no prazo de **5 dias**, apresentem cópia integral do processo licitatório relativo à Concorrência 2/2019.

Os responsáveis deverão ser advertidos de que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

Após a juntada da documentação, sejam os autos encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização de Concessões para complementação da análise inicial, nos termos requeridos pelo Ministério Público de Contas às fls. 52/53.

Após, encaminhem-se os autos ao *Parquet* de Contas, para elaboração de parecer preliminar, nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno.

Transcorrido o prazo acima assinalado sem manifestação, retornem-me conclusos os autos.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2019.

Victor Meyer
Relator